

## **Regulamento //**

Ação MEU AMIGO NADA SECRETO 2

### **1. Dados da empresa promotora**

Razão Social: Malwee Malhas LTDA

Endereço: RUA BERTHA WEEGE, Nº 200

Inscrição no CNPJ/MF/Nº. 84.429.737/0001-14

Nome Fantasia: MEU AMIGO NADA SECRETO 2

Telefone para contato: 47 3372 7200

E-mail contato: [gudmila.s@malwee.com.br](mailto:gudmila.s@malwee.com.br) / [fernando@ffwd.com.br](mailto:fernando@ffwd.com.br)

2. Modalidade da Promoção: SORTEIO

3. Área de Operação do Evento: Em nível nacional.

4. Período de participação: **das 09 horas do 05/12/2017 até às 17h horas do dia 16/12/2017.**

4.1. Qualquer pessoa física a partir de 5 anos poderá participar da promoção, excluindo pessoas jurídicas.

4.2. O participante é o único responsável pelos dados informados. Salvo em casos de menores de idade, onde temos a figura de seu responsável legal. Se houver informações incorretas ou incompletas, o participante perderá todo o direito de participar da promoção.

5. Prazo de execução do evento: 11 dias.

6. Data de início e término do evento: **05/12/2017 a 16/12/2017.**

7. Produtos objetos da promoção: produtos comercializados pela empresa promotora, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

8. Quantidade, descrição detalhada e valor unitário e total dos prêmios: teremos 4 vales-compras no valor de R\$ 2.500,00 cada, para os ganhadores da ação. Serão, ao total, quatro (04) vales-compras - totalizando um prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os vales-compras poderão ser trocados no e-commerce da Malwee ([www.malwee.com.br](http://www.malwee.com.br)). A relação de produtos escolhidos deverá ter valor acima ou igual ao do vale recebido como premiação. Caso o valor seja maior do que o vale-compras recebido, o ganhador deverá efetuar o pagamento do valor da diferença, na finalização da compra.

9. Quantidade total de prêmios distribuídos: 4 vales-compras de R\$ 2.500,00 cada.

9.1 Observações sobre o prêmio: os vencedores receberão vales-compras via e-mail para serem usados no e-commerce ([www.malwee.com.br](http://www.malwee.com.br)) e poderão fazer a troca a qualquer tempo, durante o período estipulado por lei – teremos, ao total, quatro contemplados.

#### 9.2 Descritivo da ação:

No hotsite ([www.meuamigonadasecreto.com.br](http://www.meuamigonadasecreto.com.br)), o usuário vai escolher a sua webcelebridade favorita (serão 04 opções, portanto, quatro premiados), após a escolha, o usuário deverá responder a pergunta: Qual a marca te presenteia com um vale-compras de R\$ 2.500,00 neste Natal? ( ) Malwee ( ) outros – após a pergunta um breve questionário deverá ser preenchido.

Após isso, o participante receberá seu código de participação, via e-mail e no próprio site. Esse é o número dele no sorteio. O sorteio será feito no dia 16/12/17 pela Loteria Federal da Caixa. Cada usuário poderá escolher uma única webcelebridade e participar apenas com um único e-mail, mediante a aposição de número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF no preenchimento dos dados cadastrais.

Serão quatro vencedores, cada webcelebridade – numerada de 1 a 4 – terá apenas um vencedor. O participante deverá optar por qual webcelebridade estará vinculado, podendo participar apenas uma vez.

O sistema de gerenciamento de dados adotado é capaz de garantir a distribuição dos números dos cupons de forma equitativa e aleatória – numeradas de 00.000 a 99.999, portanto não sequencial para cada webcelebridade. Este sistema de gerenciamento permanecerá à disposição da Caixa Econômica Federal para eventual verificação.

A webcelebridade 1 representada pelo número "1".  
A webcelebirdade 2 representada pelo número "2".  
A webcelebridade 3 representada pelo número "3".  
A webcelebridade 4 representada pelo número "4".

A apuração será feita por meio do sorteio da loteria federal a ser realizado no dia 16/12/2017.

Ex: Resultado hipotético da Extração da Loteria Federal do dia 17/12/2017

1º prêmio: 32.485  
2º prêmio: 45.983  
3º prêmio: 67.442  
4º prêmio: 18.666  
5º prêmio: 02.004

Serão realizados sorteios com o confronto de 4 séries disponíveis.

Será ganhador do prêmio da webcelebridade 1 os participantes que possuírem o cupom cujo número coincida com o número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lido de cima

para baixo. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 53.264.

Será ganhador do prêmio da webcelebridade 2 os participantes que possuírem o cupom cujo número coincida com o número formado pela dezena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lido de cima para baixo. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 88.460.

Será ganhador do prêmio da webcelebridade 3 os participantes que possuírem cupom cujo número coincida com o número formado pela centena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lido de cima para baixo. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 49.460.

Será ganhador do prêmio da webcelebridade 4 os participantes que possuírem o cupom cujo número coincida com o número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lido de baixo para cima. No caso hipotético o contemplado será o portador do cupom contendo o nº 46.235.

Na eventualidade do número da sorte contemplado, não corresponder a um dos números da sorte distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número da sorte distribuído que for imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador efetivo.

**9.3** O sorteio da Caixa que iremos nos basear será o do dia 16/12 – o resultado irá sair no hot site da ação e nas redes sociais da marca – no dia 20/12 às 20 horas.

**9.4** A participação é gratuita e está condicionada à escolha da webcelebridade favorita do participante e do preenchimento correto do formulário da ação. É vetada a participação de funcionários, membros da diretoria e parentes de primeiro grau dos mesmos – a conferência será feita via listagem do RH da Malwee Malhas S.A.

**10** Forma de notificação do contemplado: os participantes contemplados serão avisados via email, hot site da ação e redes sociais das marcas do Grupo Malwee nas plataformas Facebook e Instagram, no dia 20/12 às 20 horas.

**11** Formas de divulgação do resultado e da campanha: a divulgação dos vencedores da ação será feita via email, hot site e redes sociais da marca.

**12** Endereço completo do local de entrega dos prêmios: os vales-compras serão entregues via correio eletrônico, diretamente aos contemplados no prazo de até 30 dias a contar da data de recebimento das informações para envio. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

**12.2** Fica estabelecido que após a escolha do prêmio o beneficiado não poderá trocar a peça (ou peças) novamente.

12.3. O prêmio somente será entregue mediante retorno com a confirmação de recebimento do contemplado e a assinatura do "termo de quitação e entrega de prêmios" e da "Carta Compromisso", e do envio para os e-mails: gudmila.s@malwee.com.br / fernando@ffwd.com.br - dos dados postais, RG e CPF dos ganhadores.

12.4 Em caso do valor dos produtos escolhidos pelo ganhador no e-commerce da marca ser maior que o do vale-compras recebido, o ganhador deverá pagar a diferença do valor dos produtos escolhidos.

12.5 O prêmio deverá ser utilizado em uma única compra através do e-commerce da marca, não sendo possível receber troco ou crédito pendente.

13. Prazo de caducidade do direito aos prêmios: o prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte dos ganhadores será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 25/09/72.

14. Divulgação da imagem: os usuários(a) contemplados(a), pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do lançamento desta promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação da campanha sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora, além de divulgação promocional da ação.

15. Dúvidas e controvérsias: as dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, discriminadas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da Caixa Econômica Federal - CEPCO.

16. Reclamações: os participantes da promoção poderão, também, apresentar suas reclamações ao DPDC/Ministério da Justiça e/ou PROCON, bem como aos órgãos conveniados em cada jurisdição, desde que devidamente fundamentadas pelos associados participantes.

Cláusulas referentes à mídia social a ser utilizada:

17 A promoção é de inteira responsabilidade da Promotora, sem qualquer envolvimento ou participação do Instagram ou Facebook (mídias sociais de divulgação). Ao utilizar a mídia social, a Promotora se compromete a seguir os termos de uso e políticas de privacidade de suas plataformas.

18 A Promotora assegura a integridade e disponibilidade dos materiais publicados e dos dados dos participantes cadastrados no hot site (com

segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada), garantindo-se desta forma, a continuidade da promoção.

19 A Promotora garante contingência eficaz para garantir a continuidade da promoção, até o seu término, sem prejuízo aos participantes, por qualquer motivo.

20 O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

21 O participante será desclassificado ao ser constatado o uso de meios mecânicos, robóticos, desleais ou fraudulentos que possam interferir no resultado da promoção ou que atentem contra o objetivo desta promoção.

22 E-mails diferentes, porém, cadastrados com o mesmo IP serão desclassificados. Somente será permitida a participação do usuário através de um único CPF.

#### Disposições gerais:

23. Os participantes poderão concorrer com apenas um e-mail e CPF cadastrados, impossibilitando que o mesmo usuário seja premiado mais de uma vez.

23.2 A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. O vale-compras deverá ser trocado no e-commerce da promotora.

23.3 Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

23.4 Presume-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

23.5 Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda. Certificado de Autorização CAIXA nº 1-2272/2017.

23.6 A Promotora reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, unilateralmente, caso se mostre necessário por razões de fraude ou por motivos de caso fortuito ou de força maior.

23.7 A Promotora não se responsabiliza pelo fornecimento de dados falsos, incorretos, imprecisos ou incompletos do participante que impossibilitem sua localização e a entrega do prêmio.

23.8 O prêmio é individual e intransferível. Em hipótese alguma o participante vencedor poderá trocá-lo ou recebê-lo em dinheiro.

#### **24. Cessão de imagem**

Os participantes autorizam o uso de suas imagens, o som de voz, nomes e as respostas utilizadas do presente concurso para fins publicitários, em todo e qualquer meio de mídia no Brasil e no

exterior, a título gratuito, ou seja, sem direito a remuneração/ indenização alguma.

#### **25. Desclassificação**

Será sumariamente desclassificado o participante que tentar burlar as disposições norteadoras do presente concurso.

#### **26. Foro**

Fica eleito o foro da cidade de Jaraguá do Sul como o competente para dirimir as questões decorrentes deste regulamento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.